



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 7.017, DE 27 DE Agosto DE 1992

Dispõe sobre a composição do GRUPO  
EXECUTIVO AGRO-PECUÁRIO - GEAP

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O GRUPO EXECUTIVO AGRO-PECUÁRIO - GEAP, de que trata o artigo 52 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Código de Administração do Município de Taubaté, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Sr. JOSÉ DE ANGELIS

MEMBROS:

JOÃO BATISTA CANAVEZI NETO  
MARCÍLIO ALTIMIR DE BORBA

ARTIGO 2º - As funções dos integrantes do Grupo Executivo Agro-Pecuário, consideradas de interesse público, serão exercidas sem ônus para o Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 1.992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 27 de Agosto de 1.992.

*[Handwritten Signature]*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

**PUBLICADO**  
1º/09/02

*[Handwritten Signature]*